



**Câmara Municipal de Pedro Canário**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR**



**PROJETO DE LEI Nº 027/2021**



**“ Institui política municipal de incentivo e fomento para a criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Pedro Canário, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid – 19, nos postos de trabalho, e, por conseguinte no sustento das famílias.”**

**Art. 1º** – O Poder Público Municipal através de seus órgãos, incentivará o fomento e a criação de cooperativas de trabalho. I – O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas buscando aprimorar o conhecimento, dar suporte e orientação técnica para a criação e manutenção das cooperativas de trabalho, fazendo com que estas alcancem sua plena função social.

**Art. 2º** – Serão criados cadastros municipais de profissionais, os quais poderão servir de base para criação de cooperativas com as atividades laborais afins.

I – O referido cadastro não inibe tão pouco proíbe a iniciativa de particulares para a criação de cooperativas de trabalho. Agindo o poder público municipal nesta situação, apenas como agente incentivador e fomentador.

II – Eventual encaminhamento do cadastro municipal de profissionais, terá apenas cunho indicativo, respeitando-se sempre a autonomia e independência das cooperativas de trabalho a serem criadas, bem como as pertinentes normas internas de ingresso, regulamentação, administração e gestão adotadas por elas.

**Art. 3º** O Poder Executiva regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL de Pedro Canário –ES , 23 de Abril de 2021.

**ELEANDRO REIS KONOSKI**  
Vereador



**Câmara Municipal de Pedro Canário**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR**



**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Eleandro Reis Konoski conhecido como Eleandro de Floresta do Sul, integrante da Bancada do Partido Socialista Brasileiro com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que institui o incentivo e fomento de criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Pedro Canário -ES, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid – 19, nos postos de trabalho, e por conseguinte no sustento das famílias, e dá outras providências. Diante da gravíssima situação , no estado do Espírito Santo, e também no município de Pedro Canário, causada pelo alastramento do vírus COVID-19. Que infelizmente além de ceifar vidas, também tem fechado diversos postos de trabalho, causando uma onda de efeitos nefastos para as famílias e, por conseguinte a toda sociedade. Bem assim, pelo fato do estado de pandemia, está estabelecida há mais de um ano, afetando a população e todos os aspectos econômicos e sociais. Faz-se necessária a tomada de medidas, que busquem o mais rápido possível a proteção da população, e, por conseguinte a retomada da vida normal, igualmente a preservação de postos de trabalho, bem como a criação de alternativas para aqueles que vieram a perder seus postos laborais. Prevenindo e evitando a ampliação da vulnerabilidade social, e conseqüentemente a degradação de diversas famílias, propiciando-se condições de sustento dignas.

**ELEANDRO REIS KONOSKI**  
**Vereador**